

---

Circ. 020/2015.

Assunto: Medidas Emergenciais do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGIRS

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2015.

Excelentíssimo Prefeito,

Como todos sabem o trabalho dos municípios para o completo atendimento a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, não se esgota na sua primeira etapa que é a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, temos muitas ações para executar em atendimento às Leis e as promotorias de Justiça e Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande. Portanto, o plano vai além da finalização de um documento, pois corresponde a todo um processo que parte da elaboração, implementação, acompanhamento e a sua revisão.

Temos pela frente uma nova etapa - As Medidas Emergências -, processo que objetiva cessar e buscar soluções para sanar danos ocasionados ao meio ambiente até o momento. Esta etapa, também, visa atender alguns critérios tidos como indispensáveis para ingresso junto aos Órgãos que apóiam programas, projetos e ações com a liberação de recursos para o atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda atender a solicitação de documentos feitos pela FEAM.

O Governo Federal tem priorizado a aplicação de recursos na área de resíduos sólidos por meio de consórcios públicos, constituídos com base na Lei nº 11.107/2005. Sendo assim, está etapa de Medidas Emergenciais se faz de grande

importância, pois, Inclui normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos destinados às ações e programas de interesse na área de resíduos sólidos.

Considerando ainda, que em reunião recente entre CIDES e as Promotorias de Justiça e Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, ficou explícito pelo Ministério Público que a execução imediata das Medidas Emergenciais somaria a favor dos municípios, uma vez que demonstraria por parte de seus gestores o compromisso com o meio ambiente e com o cumprimento da Política Nacional de Resíduos, até a implementação completa do PGIRS dos municípios em questão.

Assim, aproveitando a parceria CIDES/IG/UFU/FAU, anexamos a proposta técnica para aplicação das Medidas Emergenciais, para sua análise e aprovação.

Atenciosamente,



Luiz Pedro Correa do Carmo

Presidente do CIDES

Prefeito de Ituiutaba

EXMO (A). SR (A).

DD. PREFEITO (A) MUNICIPAL.